

na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros, digo, mil cruzeiros novos) para reforço da seguinte verba que é constante do vigente Orçamento da Despesa:

Verba: 412.091 - Água e Esgotos - Investimentos. Equipamentos e Instalações - para pagamento dos gastos realizados com a execução das obras de água das localidades de Marechal Floriano e Ponto do Auto, neste Município de Dom. Martins.

Artº 2º - As despesas da abertura do presente Crédito Suplementar, correrão por conta do Fundo de Participação dos Municípios.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e

Publique-se

Domingos Martins, 14 Junho de 1969

Joaquim Teses
Prefeito Municipal

Lei nº 346

Autoriza Suplementação Verbas

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faz saber que a Câmara Municipal, Secretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o chefe do Poder Executivo

Joaquim Tesc

Municipal autorizado a abertura de um crédito suplementar na importância de R\$ 1.300,00 (hum mil, trezentos cruzeiros novos) para recursos das seguintes dotações:

Verba - 3.1.2 - 1.02 - Secretaria Esp. Consumo para atender ao pagamento de aquisição de materiais de expediente	1.000,00
3.1.3.1.02 - Secretaria - Serviços de Terceiros, Fretes, Subgramas, Selos etc.	300,00
Total:	1.300,00

Artº 2º As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar, correrão por conta do possível excesso de arrecadação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e

Publique-se

Domingos Martins, 11 Julho de 1969

Joaquim Tesc
Prefeito Municipal

Lei nº 347

Autoriza abertura de Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, Decretou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar, na importância de